



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DEZESSEIS DE NOVEMBRO**

**Emenda ao Projeto de Lei. Nº 12/2023**

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de 02 (dois) professores de Educação infantil e anos iniciais em caráter emergencial por excepcional interesse público:

Art. 2º - Os contratos terá duração até 31 de dezembro de 2023;

Paragrafo Único – as contratação autorizada no artigo anterior seguirá a ordem de classificação da banca dos aprovados no concurso público vigente.

Dezesseis de Novembro 13 fevereiro de 2023.

Vereadores do MDB

Marlene Fenner

**APROVADO  
POR  
UNANIMIDADE**  
*[Assinatura]*

